



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 040, DE 23/11/1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a alienar ao BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A., (BANERJ), uma área de terras com 432,975m², situada a Rua Vigário Alexandre, nesta Cidade.

Art. 2º A área a ser alienada será para construção da sede própria da sua Agência Bancária.

Art. 3º O valor da alienação será o resultado da avaliação precedida por uma comissão designada pelo Chefe do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até sua final concretização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 23 de novembro de 1979.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-